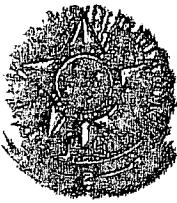


18/12



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Bloco PP/PROS

PROJETO DE LEI Nº 4.246, DE 2012.
EMENDA DE PLENÁRIO nº 33, de 2014. 2
(Dos Senhores Eduardo da Fonte e Jerônimo Goergen)

Incluiu novo artigo no Substitutivo do Relator da CTASP e CVT do PL 4.246/2012, Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista, altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no que se refere ao empregado, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito brasileiro) bem como a Lei nº 11.442 de 5 de janeiro de 2007 (Empresas e transportadores autônomos de carga), para regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional, e dá outras providências.

Inclua-se onde couber artigo com seguinte redação:

"Art. Xx. Fica permitida a concessão de Autorização Especial de Trânsito – AET – para composição de veículos boiadeiros articulados (Romeu e Julieta) com até 25m de comprimento, sendo permitido a estes veículos autorização para transitar em qualquer horário do dia."

Sala das Sessões, em 23 de 4 de 2014.

Deputado EDUARDO DA FONTE
Líder do Bloco PP/PROS

60

Jeronimo Goergen
PP/PROS